

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA (CFOT)

PARECER N.: 033/2017

OBJETO: Projeto de Lei Complementar n. 723 de 11 de setembro de 2017, que “Altera a Lei Complementar n. 204, de 22 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre o Imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências*”.

AUTORIA: Executivo Municipal

RELATOR: Otaviano Marques de Amorim

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que versa sobre alterações à Lei Complementar n. 204/03, que dispõe sobre o ISSQN.

Em 13 de setembro de 2017, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade, em 1º e 2º turnos de discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, uma vez que visa harmonizar a competência das normas municipais às normas federais, a fim de garantir a distribuição equânime do ISSQN.

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 13 de setembro de 2017.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Relator

VICENTE DE PAULA SOUSA
Membro

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - BOSQUINHO
Membro